



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00012/2022

Reunião Ordinária N.º 173

Decisão Diretoria: nº 00012/2022

Referência: PROCESSO 20731/2007

Interessado: Crea-DF

EMENTA: Nova Estrutura Organizacional do Crea-DF

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal reunida no dia 06 de julho, em sua 173ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais apreciando os assuntos contidos na pauta, em específico, a alteração da sigla da Superintendência Técnica e de Fiscalização - STF, para a sigla Superintendência de Fiscalização e Técnica - SFT, conforme relato da Presidente Maria de Fátima Ribeiro Có: *"O objetivo da Estrutura auxiliar do Crea-DF é aperfeiçoar o modelo de gestão do Conselho à luz do Planejamento Estratégico vigente, o que engloba a estrutura organizacional em si, os níveis de responsabilidade e autonomia; as linhas decisórias; relacionamentos; interfaces; fluxo de informações; revisão dos macroprocessos, hoje definidos como Governança; Finalidade e Gestão e das competências das áreas que compõem os respectivos processos. A estrutura organizacional perpassa igualmente pela denominação das áreas e definição de siglas. Tanto a denominação de cada unidade administrativa quanto à sigla que lhe é correspondente, precisam traduzir sua finalidade; as principais atividades que a comportam e a real vocação da área. A nomenclatura e sigla, portanto, devem estar associadas à forma, função e significado, conferindo credibilidade e reafirmando a identidade da área e a sua associação desta junto aos públicos internos e externos. Nesta linha de orientação entende-se que a sigla conferida à Superintendência Técnica e de Fiscalização - STF à época da revisão da estrutura organizacional em vigor em 02 de janeiro de 2020 mostra-se inadequada especialmente por apresentar similaridade à outra atribuída a um órgão normativo federal o que orienta a sugestão de alteração da denominação da área em questão para Superintendência de Fiscalização e Técnica - SFT"*, **DECIDIU:** Pela aprovação da alteração da nomenclatura e da respectiva sigla da Superintendência Técnica e de Fiscalização - STF renomeando-a Superintendência de Fiscalização e Técnica - SFT. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Antonio Barreto, João Ernesto Rios, Hilário Dantas Júnior, Lúcio Antonio Ivar do Sul, Maruska Lima de Sousa Holanda e Tereza Cristina Coelho Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de Julho de 2022.



Maria De Fátima Ribeiro C6
Coordenador



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

www.creadf.org.br